



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2025, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2025, para Registro de Preços, homologado em 11/06/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos nos itens abaixo descritos, sendo a empresa BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA, inscrita no CNPJ nº 00.964.245/0001-39 com sede na rua Plínio Arlindo Nês, 1304 D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.810-300, nesse ato representada por seu sócio/proprietário (representante legal) o Sr. PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Plínio Arlindo Nês, 1304, D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.810-300, inscrito no CPF nº 016.265.039-66 e do RG 2.870.594 SSP/SC, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 com objeto de **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.**

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art., 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.597/23, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

lpb

lps

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG – COCAMAR	5KG	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
2	PACOTE DE FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 1 KG – ZANIN	1 KG	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
3	PACOTE DE ARROZ BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG - CHINES	5 KG	2000	R\$ 17,70	R\$ 35.400,00
4	ÓLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET COM 900ML - COAMO	900 ML	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
5	PACOTE DE AÇUCAR BRANCO EMBALAGEM DE 2KG - GASPARINI	2 KG	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
6	PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 400 GR - PICCININI	400 GR	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
7	PACOTE DE BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GR – PICCININI	400 GR	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
8	PACOTA DE FEIJÃO PRETO TIPO 1, AMBALAGEM DE 1 KG – BRINGUENTTI	1 KG	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
9	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR - ROBERTA	500 GR	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
10	PACOTE DE SAL IODADO FINO EMBALAGEM 1 KG - MARFIM	1 KG	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
11	PACOTE DE CAFÉ EMBALADO A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GR - CASTRO	500 GR	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
12	PACOTE DE AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE MÍNIMO 400 GR - APTI	400 GR	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
13	PACOTE DE POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR - PRATA	500 GR	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
14	POTE DE DOCE DE FRUTAS SABOR UVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GR – DA SERRA	350 GR	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
15	PACOTE DE CANJICA AMARELA TIPO 1, DESPELICULADA, EMBALAGEM DE 500 GR - SINHA	500 GR	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
16	PACOTE DE LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA, SECA, EM BALAGEM DE 500 GR - BRINGHENTTI	500 GR	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
	Total.....				R\$ 181.800,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I do Edital.

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As cestas deverão ser entregues conforme descrito no **item 20. deste Edital** na Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Ângelo Macalós, nº 1459, bairro Brasil, Espumoso/RS. Os kits deverão ser entregues em embalagens transparentes, montados individualmente, com descrição dos itens na parte externa, levando em consideração as quantidades conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG - COCAMAR	5KG	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
2	PACOTE DE FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 1 KG - ZANIN	1 KG	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
3	PACOTE DE ARROZ BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG - CHINES	5 KG	2000	R\$ 17,70	R\$ 35.400,00
4	ÓLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET COM 900ML - COAMO	900 ML	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
5	PACOTE DE AÇUCAR BRANCO EMBALAGEM DE 2KG - GASPARINI	2 KG	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
6	PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 400 GR - PICCININI	400 GR	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
7	PACOTE DE BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GR - PICCININI	400 GR	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
8	PACOTA DE FEIJÃO PRETO TIPO 1, AMBALAGEM DE 1 KG - BRINGUENTTI	1 KG	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
9	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR - ROBERTA	500 GR	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
10	PACOTE DE SAL IODADO FINO EMBALAGEM 1 KG - MARFIM	1 KG	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
11	PACOTE DE CAFÉ EMBALADO A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GR - CASTRO	500 GR	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
12	PACOTE DE AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE MÍNIMO 400 GR - APTI	400 GR	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
13	PACOTE DE POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR - PRATA	500 GR	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
14	POTE DE DOCE DE FRUTAS SABOR UVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GR - DA SERRA	350 GR	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
15	PACOTE DE CANJICA AMARELA TIPO 1, DESPELICULADA, EMBALAGEM DE 500 GR - SINHA	500 GR	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
16	PACOTE DE LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA, SECA, EM BALAGEM DE 500 GR - BRINGHENTTI	500 GR	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
	Total.....				R\$ 181.800,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A fiscalização do contrato será feita pela servidora CAMILA BERTANI, auxiliar de administração e o gestor do contrato será o Secretário da Assistência Social e Habitação, TIAGO SILVEIRA LUCCA.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG - COCAMAR	5KG	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
2	PACOTE DE FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 1 KG - ZANIN	1 KG	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
3	PACOTE DE ARROZ BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG - CHINES	5 KG	2000	R\$ 17,70	R\$ 35.400,00
4	ÓLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET COM 900ML - COAMO	900 ML	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
5	PACOTE DE AÇUCAR BRANCO EMBALAGEM DE 2KG - GASPARINI	2 KG	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
6	PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 400 GR - PICCININI	400 GR	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
7	PACOTE DE BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GR - PICCININI	400 GR	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
8	PACOTA DE FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG - BRINGUENTTI	1 KG	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
9	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR - ROBERTA	500 GR	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
10	PACOTE DE SAL IODADO FINO EMBALAGEM 1 KG - MARFIM	1 KG	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
11	PACOTE DE CAFÉ EMBALADO A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GR - CASTRO	500 GR	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
12	PACOTE DE AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE MÍNIMO 400 GR - APTI	400 GR	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
13	PACOTE DE POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR - PRATA	500 GR	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
14	POTE DE DOCE DE FRUTAS SABOR UVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GR - DA SERRA	350 GR	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
15	PACOTE DE CANJICA AMARELA TIPO 1, DESPELICULADA, EMBALAGEM DE 500 GR - SINHA	500 GR	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
16	PACOTE DE LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA, SECA, EMBALAGEM DE 500 GR - BRINGHENTTI	500 GR	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
	Total.....				R\$ 181.800,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) Sr.(s) PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA, CPF nº 016.265.039-66 e do RG 2.870.594 SSP/SC, representando a(s) EMPRESA: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA

Espumoso-RS, em 16 de junho de 2025.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

BRINGHENTTI
INDUSTRIA E
COMERCIO

LTDA:00964245000139

Assinado de forma digital por
BRINGHENTTI INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139
Dados: 2025.06.24 17:22:59
+03'00'

Representante da Empresa

Tiago Silveira Lucca
Gestor do Contrato

CAMILA BERTANI – CPF: 006.097.930-55
Fiscal do Contrato



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) Sr.(s) PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA, CPF nº 016.265.039-66 e do RG 2.870.594 SSP/SC, representando a(s) EMPRESA: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA

Espumoso-RS, em 16 de junho de 2025.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

BRINGHENTTI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139

Assinado de forma digital por
BRINGHENTTI INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139
Dados: 2025.06.24 17:22:59
-03'00'

Representante da Empresa

Tiago Silveira Lucca
Gestor do Contrato

CAMILA BERTANI – CPF: 006.097.930-55
Fiscal do Contrato



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) Sr.(s) PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA, CPF nº 016.265.039-66 e do RG 2.870.594 SSP/SC, representando a(s) EMPRESA: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA

Espumoso-RS, em 16 de junho de 2025.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

BRINGHENTTI
INDUSTRIA E
COMERCIO

LTDA:00964245000139

Assinado de forma digital por
BRINGHENTTI INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139
Dados: 2025.06.24 17:22:59
-03'00'

Representante da Empresa

Tiago Silveira Lucca
Gestor do Contrato

CAMILA BERTANI – CPF: 006.097.930-55

Fiscal do Contrato